Id:0471CCC87E3F7EEB

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
O cuidado continua

Portaria Nº 132/2026 Domingos Mourão, 1° de outubro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei de Estrutura Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º -**DESIGNAR**, a Sra. **VÂNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, CPF nº 880.296.543-91, Professora CC NIV, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 1° de outubro de 2026.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

Id:030E875020B57EE4

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
O cuidado continua

Portaria Nº 133/2026 Domingos Mourão, 20 de outubro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei de Estrutura Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º -**DESIGNAR**, a Sra. **MARIA VERÔNICA COELHO DE BRITO**, CPF nº 752.963.303-15, Professora CC NIII, para exercer sua função na Unidade Escolar Conrado Pereira dos Santos, na Localidade Tromba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 20 de outubro de 2026.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

Id:15190E6CE0B77F08

Prefeitura Municipal de GUARIBAS
Construindo uma nova história

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

PLENÁRIA ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Guaribas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 8.142/1990, Lei Municipal nº 171, de 14/09/2023 e Regimento Interno do Conselho 2026, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para realização da PLENÁRIA ELEITORAL destinada à renovação/composição do Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2026 a 2028.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º - O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para escolha das entidades e respectivos representantes que comporão o Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal de Saúde observará a seguinte paridade:

I – 50% de representantes dos usuários;
II – 25% de representantes dos trabalhadores da saúde;
III – 25% de representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º -Poderão participar do processo eleitoral as entidades representativas legalmente constituídas e com atuação no município.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período de 21/10/2026 a 03/11/2026.

Art. 5º - As inscrições poderão ser efetuadas:

- Presencialmente: na sede da secretaria municipal de saúde de Guaribas,
- Horário: 08h00min -12:00
- Endereço: Rua 24 de Janeiro, SN, Centro de Guaribas.

Art. 6º

As entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

I – requerimento de inscrição;
II – cópia do CNPJ ou documento equivalente;
III – cópia da ata de eleição da diretoria vigente, quando couber;

IV – ofício indicando titular e suplente;
V – documento de identificação dos representantes indicados.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

Art. 7º

A Comissão Eleitoral analisará os documentos apresentados e divulgará a relação preliminar das entidades habilitadas e inabilitadas.

Art. 8º

As entidades poderão apresentar recurso no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

CAPÍTULO V

DA PLENÁRIA ELEITORAL

Art. 9º

A Plenária Eleitoral será realizada:

- Data: 17/11/2026
- Horário: 09:00
- Local: Auditório do centro administrativo
- Endereço: Rua 24 de Janeiro/ SN, Centro de Guaribas.

Art. 10

A Plenária será conduzida pela Comissão Eleitoral.

Art. 11

Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto no respectivo segmento.

Art. 12

A votação poderá ocorrer por aclamação, voto aberto ou secreto, conforme deliberação da Plenária.

Art. 13

Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral realizará a apuração e proclamará o resultado final.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

(Continua na próxima página)